



O julgamento das ADIs 4901, 4902 e 4903 e a perspectiva de implementação da Lei 12.651/12

**Rodrigo Justus de Brito
Assessor Técnico Sênior da Comissão
Nacional do Meio Ambiente da CNA**





Porque foi preciso atualizar o Código Florestal?

- Legislação foi alterada diversas vezes nos últimos 50 anos, sempre de forma mais restritiva;
- Legislação anterior já não era cumprida, nem exigido o seu cumprimento;
- Exigência de adequação das situações pretéritas à legislação então vigente;
- Conflitos de uso em relação aos direitos adquiridos e ao ato juridicamente perfeito.



O novo Código Florestal

Lei 12.651-12

- Principais institutos da legislação anterior foram incorporados na Lei 12.651/12 – APP, RL e área de uso restrito.
- **INOVAÇÕES da Lei 12.651-12:**
 - Mecanismos de mitigação e adaptação às mudanças do uso alternativo do solo, promovidas no passado;
 - Uso alternativo do solo deve sempre estar alicerçado nas boas práticas agropecuárias e florestais.
 - **Ao invés de destruir área em produção e de ocupação humana, promover as adequações necessárias à conservação dos recursos naturais, conforme critérios de aptidão e uso sustentável.**



**Provimento das ADIs teria
suprimido os mecanismos de
mitigação e adaptação, previstos
na Lei 12.651/12**



EXTINÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA

- **Inconstitucionalidade do cômputo de áreas de preservação permanente no percentual de reserva legal (art. 15 da Lei 12.651/12).**
- **Inconstitucionalidade da permissão do plantio de espécies exóticas para recomposição da reserva legal (art. 66, § 3º) frutíferas e ornamentais**
- **Inconstitucionalidade da consolidação do uso de áreas consideradas de preservação permanente**
- **Inconstitucionalidade das compensações, através de servidão ambiental; doação em Ucs e compensação em área própria ou terceiros.**



Pedido: declaração de inconstitucionalidade sobre os dispositivos relativos às Atividades em encostas entre 25 a 45 graus e em APPs acima de 45 graus de declividade

Consequências:

- **retirada de todas as atividades e recuperação integral, para posterior uso apenas com manejo florestal de espécies nativas seria desastrosa à economia e população de todas as regiões do país.**



Atividades em APPs





Cultivo do Café – Brasil x Colômbia



BRASIL
70% em encostas em MG



COLOMBIA



Cultivo da Uva – Brasil - França





Cultivo da Uva – Brasil - França





Vale do Rio Mosel





Pecuária leiteira MG e ES





Maça – Brasil x Itália e França





Silvicultura





Suínocultura e avicultura





Aquicultura - § 6º do art. 4º da Lei 12.651/12

PEDIDO: seja declarada a inconstitucionalidade do dispositivo com a proibição de aquicultura em APPs;



Aquicultura – Brasil x França x EUA





Aquicultura – Brasil x França x EUA

The screenshot shows a Google Images search interface. The search query is "aquaculture europe". The main image is a large aerial view of a pond complex. The right sidebar shows a search result for "Inc | Family Survival Protocol - Microcos..." with a "Visualizar imagem" button. Below the main image, there is a grid of related images, including a globe and a "Visualizar mais" button. The browser's address bar shows the search URL: "https://www.google.com.br/search?q=aquaculture+europe&source=lnms&tbs=sch&sa=X&ved=0ahJKEwifvqH3lVXMAhWCVd4KHruZaVEQ_AUJCgC&biw=1440&bih=727&dpr=1.33#bms=sch&tbs=rimg%3ACTYWMmK8Ds-Ijgn9U7EuaPye7Rgvjx". The taskbar at the bottom shows the Windows Start button, taskbar icons for Word, Outlook, Edge, Chrome, and other applications, and the system tray with the date and time: "12:40 11/04/2016".



**Impactos sociais
e econômicos
decorrentes do eventual
provimento dessas
ações**

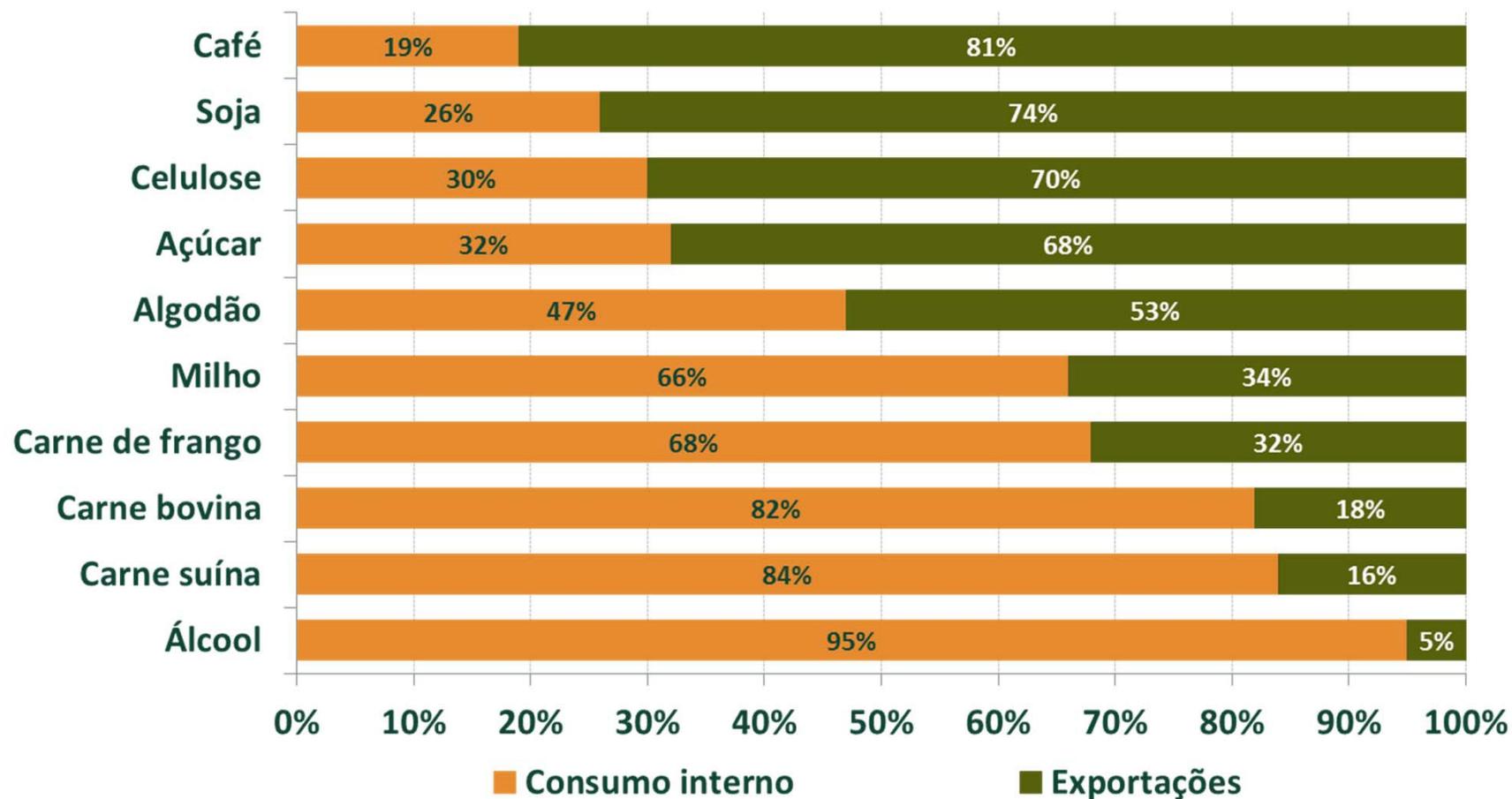
Ranking Mundial

Produção e Exportações Brasileiras



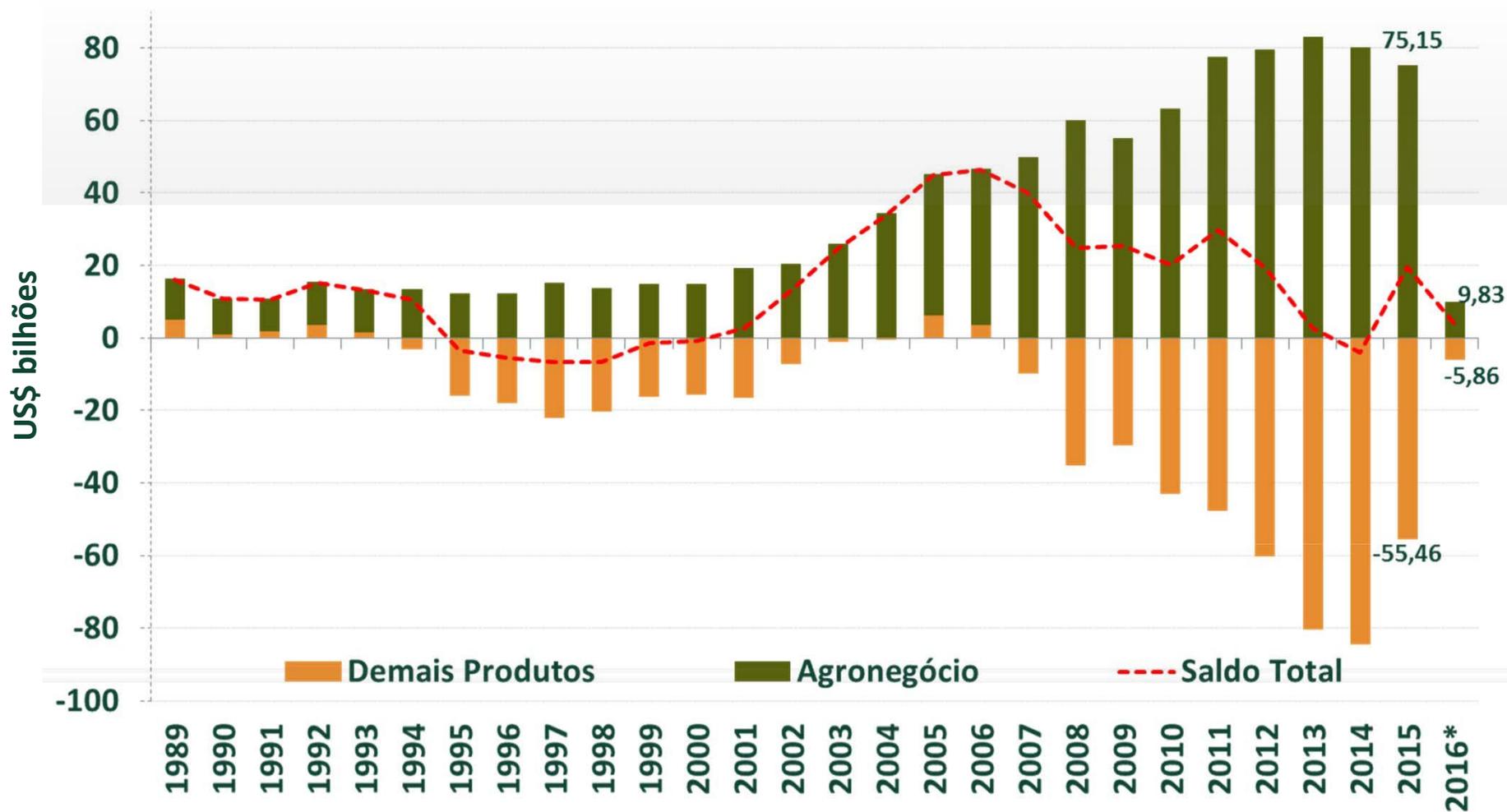
Principais Produtos	Ranking Mundial	
	Produção	Exportação
Açúcar	1º	1º
Café	1º	1º
Suco de laranja	1º	1º
Soja em grãos	2º	1º
Carne de frango	2º	1º
Carne bovina	2º	2º
Milho	3º	2º
Óleo de soja	4º	2º
Farelo de soja	4º	2º
Algodão	4º	2º
Carne suína	4º	4º

Consumo e Mercado Externo



Fontes: MAPA, Conab e ÚNICA, Elaboração CNA (dados de 2017)

Saldo da Balança Comercial Brasil

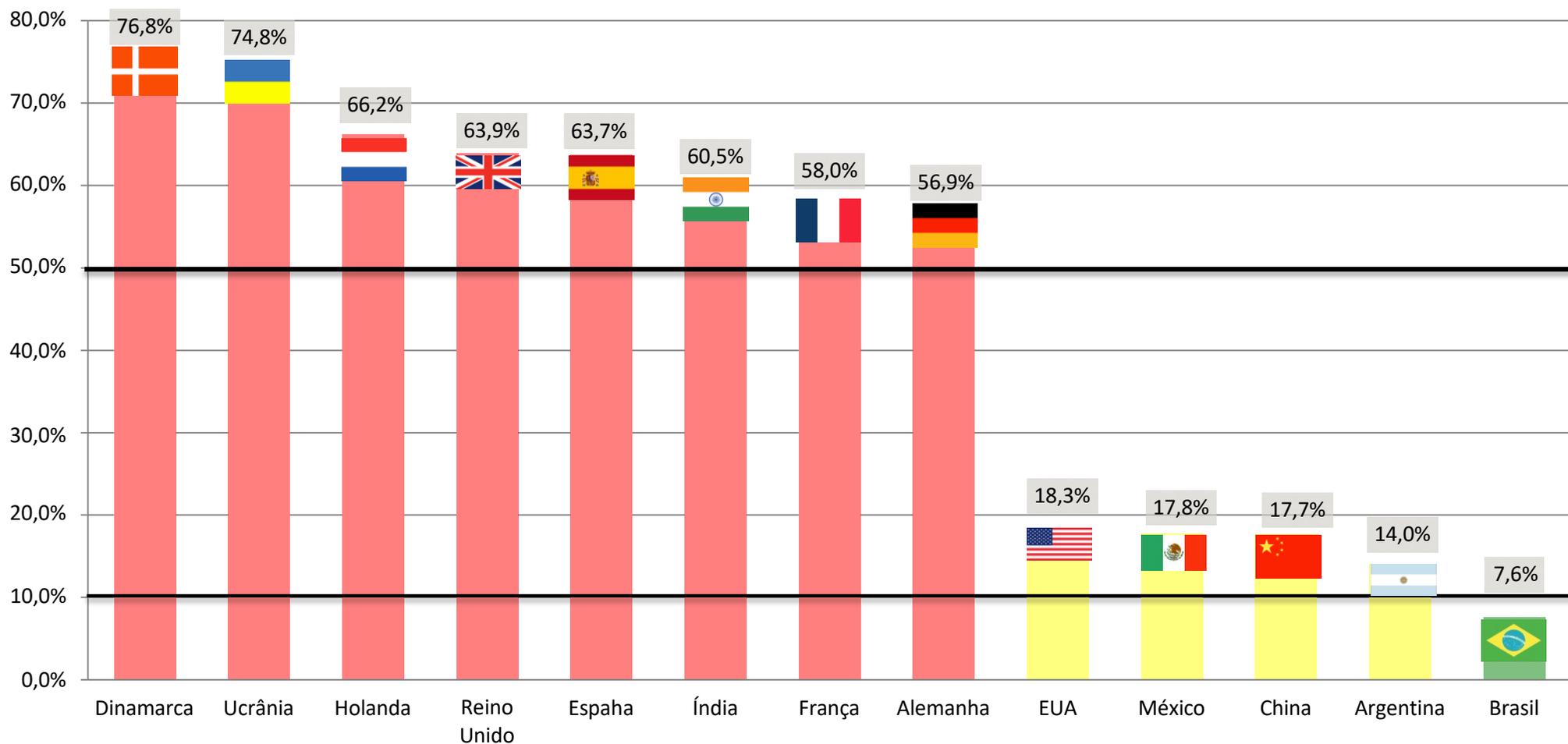


GLOBAL FOOD SECURITY ANALYSIS-SUPPORT DATA AT 30 METERS

GFSAD30 mapeou a área cultivada em todos países, com resolução de 30 m



% de áreas cultivadas (média 46%)





Valor Bruto da Produção 2016

R\$ 513 bilhões

Cenários

Fonte	Estimativa de Recomposição (em milhões de ha)	Perda Estimada VBP (%)	Perda Estimada em R\$ (Bilhões)	Custo Recuperação de área R\$ (Bilhões)
Spavorek, G.	85	40	205,2	1.062,5
SBPC	83	36	184,7	1.037,5
IPEA	159,3	70	359,1	1.991,2

←
Brasil importador de alimentos!

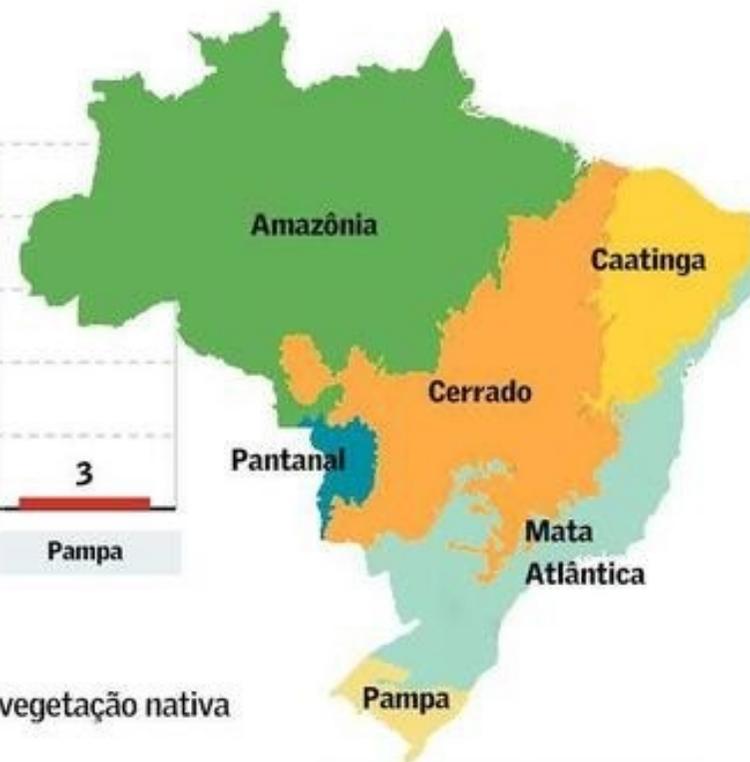
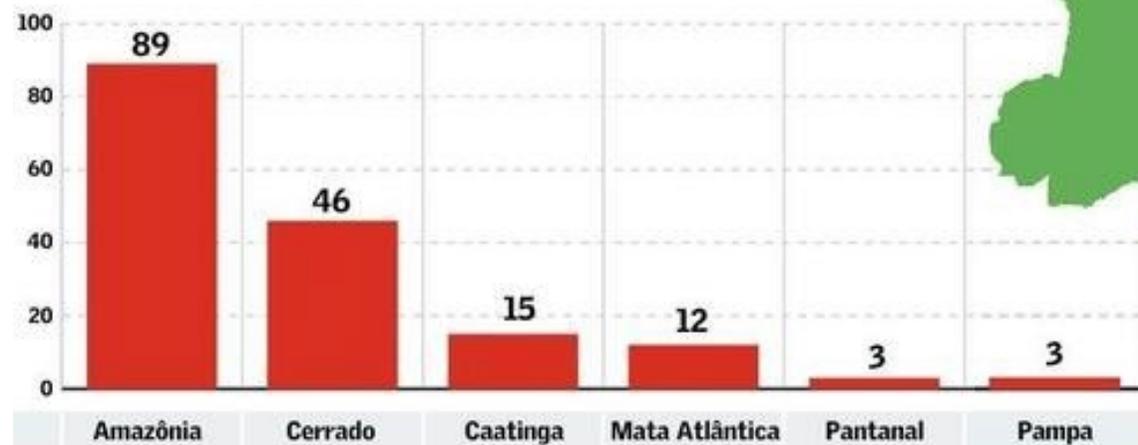
Fonte: CNA, a partir de dados do IBGE e CONAB.

Considerou-se preços e produtividade constantes com base no VBP

MITO: 19 países conservam mais do que o Brasil

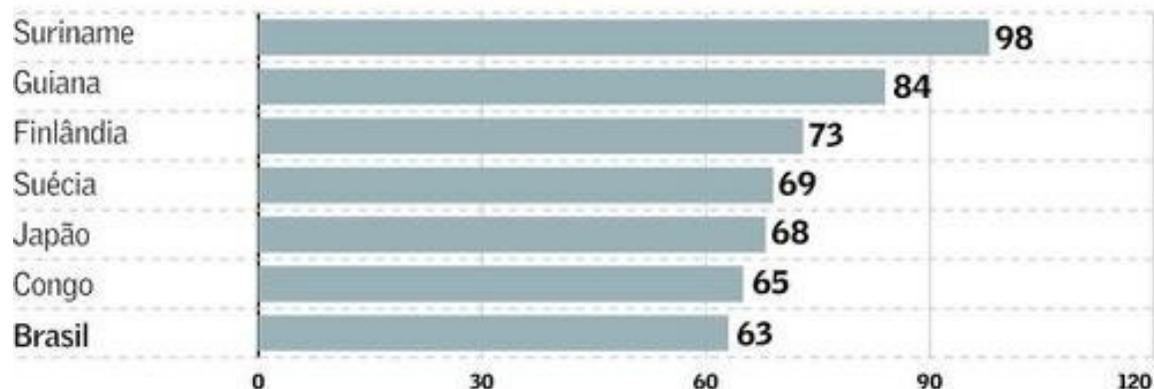
Vegetação sob ameaça

Em milhões de hectares por bioma



O Brasil não é o único que preserva

País está em 20º lugar no ranking dos que países mais cobertos por vegetação nativa
Em %



Total: 167 milhões de hectares

adicionais aos 103 milhões de hectares que já podem ser legalmente desmatados com as regras atuais do Código Florestal



FATO: O Brasil conserva mais do que o dobro da somatória de áreas conservadas em todos esses países

Países	Superfície Total (km ²)	Área Conservada (km ²)
Suriname	163.821,00	145.000.00
Guiana	83.534,00	70.169.00
Congo	2.345.000,00	1.524.250.00
Suécia	450.295,00	310.703.00
Finlândia	338.424,00	247.050.00
Japão	377.972,00	257.021.00
Total Países	3.759.046,00	2.554.192.00
Total Brasil	8.511.000,00	6.317.585.00

BRASIL

AREA TOTAL (UCs + Tis) = 2.572.575,00 Km²

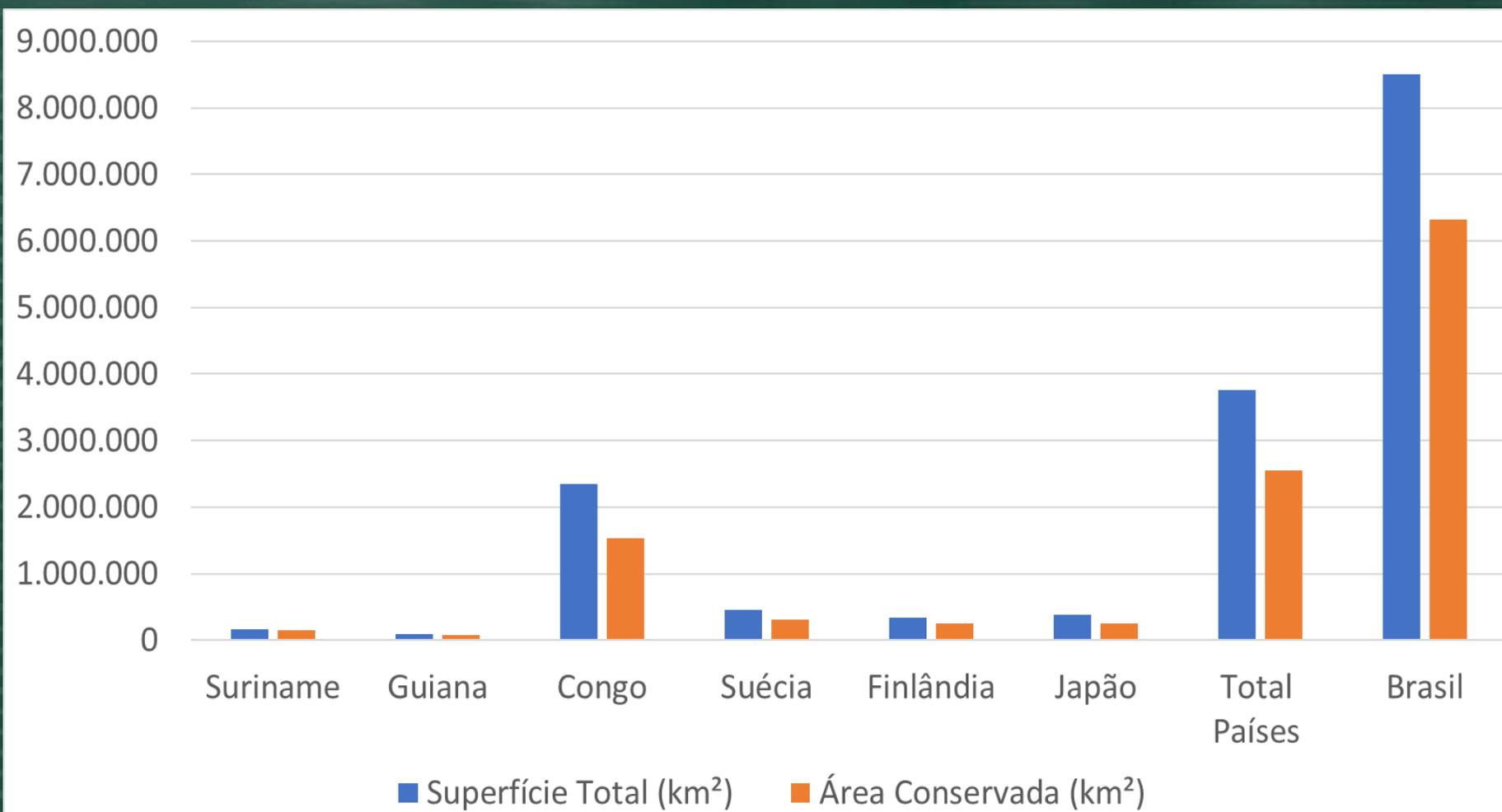
AREA TOTAL CONSERVADA (em PROPRIEDADES RURAIS): . 2.180.000.00 Km²

AREA TOTAL CONSERVADA BRASIL 6.317.584.77 Km²

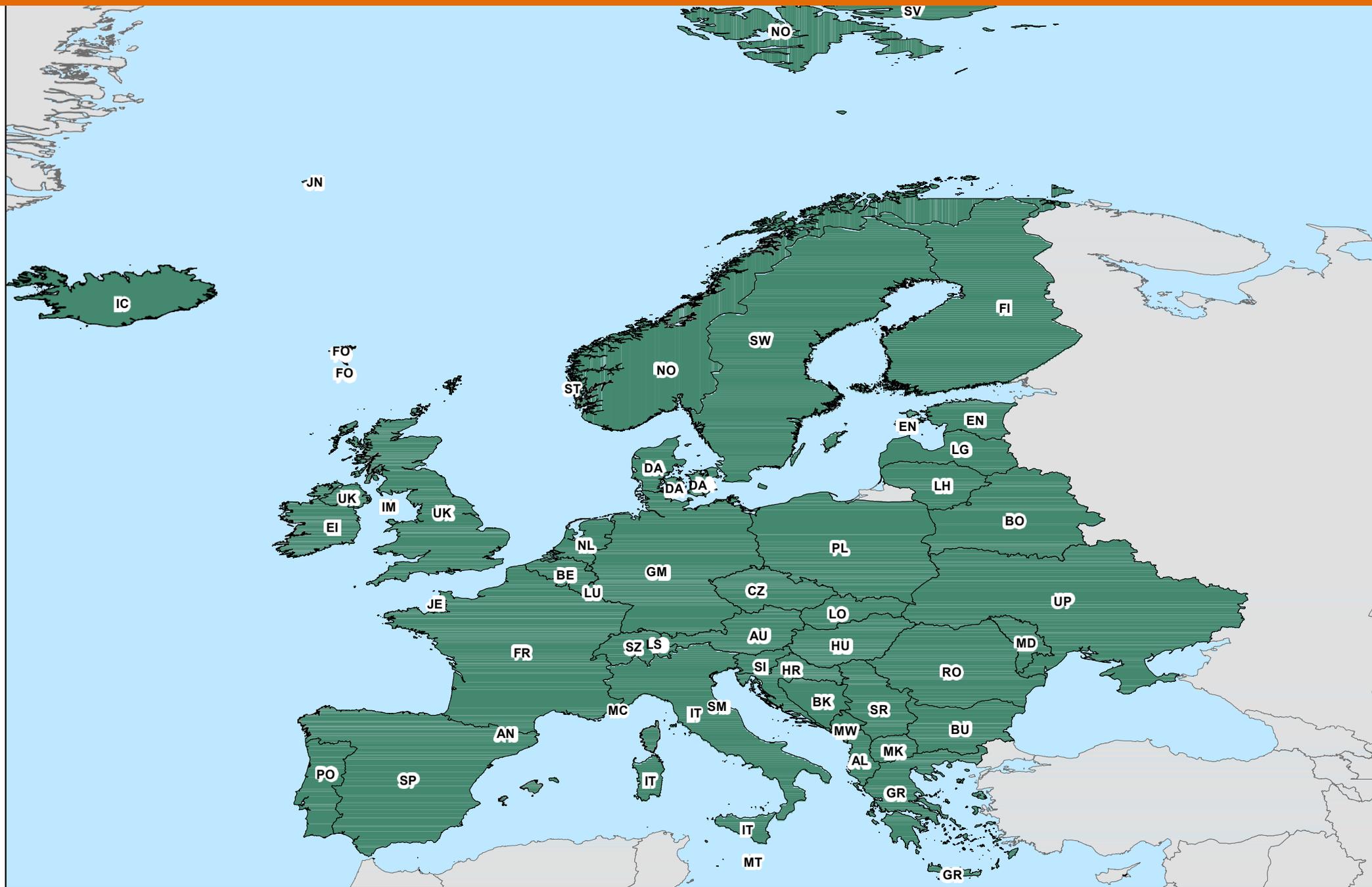
(incluindo áreas militares e não cadastradas)



Brasil X 06 países que mais conservam



O TOTAL DE ÁREAS PROTEGIDAS, PRESERVADAS E NÃO CADASTRADAS EQUIVALE À SUPERFÍCIE DE 48 PAÍSES E TERRITÓRIOS





CONCLUSÕES

- **Propositura das ADIs causou transtornos e atrasou a implementação da Lei 12.651/12 em mais de 05 anos até o momento;**
- **O eventual provimento das ADIs teria sido desastroso ao país e traria imenso retrocesso econômico, social e até mesmo ambiental;**
- **Implementação do código florestal, apesar de onerosa aos produtores rurais, deve prosseguir;**
- **Governo precisa fazer a sua parte e implementar a análise do Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental – PRA;**
- **Necessária a adoção de mecanismos de remuneração à conservação ambiental, visando reduzir os custos de transação associados à manutenção dos serviços ambientais.**



MUITO OBRIGADO!



CNA